

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EDITAL Nº. 007/2019.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS
E
CONVOCAÇÃO PARA O ATO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de ALTO PARAÍSO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vieram ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 24/01/2019 e Edital de Nº 006/2019 datado de 29/04/2019 e dar outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os GABARITOS OFICIAIS das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão/Banca Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2019, aplicado no dia 28/04/2019.

Art. 2º. Comunicamos que não houve nenhum recurso das questões das provas objetivas.

Art. 3º. Comunicamos que o ATO PÚBLICO será realizado neste sábado dia 04/05/2019, terá seu início às 08h30m na Câmara Municipal, Rua Josué Baltazar Rodrigues, Nº 1849.

CARGO PÚBLICO – PROFESSOR - 20 HORAS.

Língua Portuguesa:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
B D A C D B A C A B B C

Matemática:
01 02 03 04 05
D D C C A A

Conhecimentos Específicos:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
B D A D B A B A C A D B C A B C D A B D A A B D A A B C B B A D A

CARGO PÚBLICO – EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS

Língua Portuguesa:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
B D A C D C A B B C

Matemática:
01 02 03 04 05
D C C A D

Conhecimentos Específicos:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
C D A B D B A C D A A A B D A A B A A B C B B A D A

CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Língua Portuguesa:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
B D A C D C A B B C

Matemática:
01 02 03 04 05
D C C A D

Conhecimentos Específicos:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
B A B D A C D A A A B D A A B A A B C B B A D A

CARGO PÚBLICO – FISCAL DE SANEAMENTO.

Língua Portuguesa:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10
C A D B A C D B B C A B

Matemática:
01 02 03 04 05
D B C B A

Conhecimentos Específicos:
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
A D C B A C A C A D C D A B D C A B D B D D B C A B A

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Alto Paraíso/PR e nos Sites: http://www.altoparaíso.pr.gov.br/ e http://www.rulfoconcursos.com.br

Alto Paraíso - Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios and TOTAL REPASSE.

Alto Paraíso, 02 de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Portaria Nº 110/2019 de 02/05/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4552/2012 com a redação dada pelo Lei Nº 2463/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

I - Considerar férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
BARBARA ELIZABETH SILVA 18/10/2019 02/05/2019 A 11/05/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP – 87.820-000 – CNP/JM/F – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 056/2019

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município, Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.

Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.282/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.

D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeado em 02 de maio de 2019, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2017 e Edital de Resultado Final nº 001/2017-F, homologado e devidamente publicado, EVELYNE PEREIRA PRAZERES, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 50.378.154-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo – cargo de provimento efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 02 de maio de 2019
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

New Maker Artigos do Vestuário LTDA, Torna público que requerer a IAP, renovação de Licença de Operação para o empreendimento Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp, implantado na Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco - Município - Umuarama -PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: New Maker Artigos do Vestuário LTDA
ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp
ENDERECO: Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco
MUNICIPIO: Umuarama - PR
Recebeu do IAP, licença de operação com validade até 20/05/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR
Validade: 23/03/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requerer ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPRESA: New Maker Artigos do Vestuário LTDA
ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp, implantado na Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco - Município - Umuarama -PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: New Maker Artigos do Vestuário LTDA
ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp
ENDERECO: Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco
MUNICIPIO: Umuarama - PR
Recebeu do IAP, licença de operação com validade até 20/05/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR
Validade: 23/03/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requerer ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPRESA: New Maker Artigos do Vestuário LTDA
ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp, implantado na Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco - Município - Umuarama -PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: New Maker Artigos do Vestuário LTDA
ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário - Façp
ENDERECO: Rua Esmeralda, Nº 2660 - Conjunto Ouro Branco
MUNICIPIO: Umuarama - PR
Recebeu do IAP, licença de operação com validade até 20/05/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requerer ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60

ATIVIDADE: Depósito e comércio de Agrotóxicos
ENDERECO: Av. Antônio Castro de Lima saída para Altonia Iporã – Lote 911 s/n zona rural
MUNICIPIO: Altonia/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DONIZETI DRUZIANI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para AMPLIAÇÃO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES instalada AV. BANDEIRANTES,S/N, LOTE 13 E 14, NOVA SANTA HELENA - IPORAPR - VALIDADE 08/07/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DONIZETI DRUZIANI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO, PARA O COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES instalada AV. BANDEIRANTES,S/N, LOTE 13 E 14, NOVA SANTA HELENA - IPORAPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIAO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

Table with 4 columns: DATA, RECURSO, VALOR (R\$), VALOR (R\$). Rows include 10-04 CIDE, 11-04 DBL PSB FNAS, 12-04 2018, 18-04 ITR INCRA, 18-04 IPM EXPORTAÇÃO, 18-04 FEP, 24-04 FEP FDO ESPEC.PETROLEO, 30-04 ITR INCRA, 30-04 ITR EXPORTAÇÃO, 30-04 FPM.

Cruzeiro do Oeste, 02 de Maio 2019.
Maira Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00, no 15 (de) diárias no valor de R\$50,00 totalizando R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ CARLOS MARCHESINI
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Avenida Guilherme Rigolon, nº. 1472
CPF
060.834.439-70AGÊNCIA BANCÁRIA
3352N- CONTA
5446-6

DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias + 10 diárias VALOR UNITÁRIO
75,00 + 50,00 VALOR TOTAL
875,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº. 743/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-8
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29 e 30 de Abril 2019 e
01 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 100,00 VALOR TOTAL
400,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº. 743/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-8
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29 e 30 de Abril 2019 e
01 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 100,00 VALOR TOTAL
400,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº. 743/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-8
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29 e 30 de Abril 2019 e
01 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 100,00 VALOR TOTAL
400,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº. 743/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-8
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29 e 30 de Abril 2019 e
01 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 100,00 VALOR TOTAL
400,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº. 743/2019-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias mais 16 horas no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 28,29 e 30 de Abril e 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2019.

HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal/CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL
ENDERECO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-8
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29 e 30 de Abril 2019 e
01 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
02 diárias + 16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 100,00 VALOR TOTAL
400,00Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PORTARIA Nº.



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 736/2019  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
CONCEDER ao servidor ANTONIO FILINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 330.039.719-72, ocupante do cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/01/16 a 09/03/17, a contar do dia 29/04/19 a 28/05/19.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 740/2019  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
CONCEDER a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF nº 042.910.259-39 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 100 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 18/04/19 a 14/10/19, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI Nº 021/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$8.114,49 (oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos), destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recuperação asfáltica decorrentes das sobras de recursos da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná (AFOP).  
A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUIENTE LEI:  
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$8.114,49 (oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos), destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recuperação asfáltica decorrentes das sobras de recursos da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná (AFOP), fontes de recursos 607 e 851.  
PARAGRAFO UNICO - A classificação da despesa será feita no item em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018) proveniente dos repasses oriundos das seguintes fontes de recursos (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I - Parecer 214/01-DCM-TC):  
FONTE RECURSO VALOR R\$  
607 Operação de Crédito - Recape - exercício anterior 685,34  
851 Operação de Crédito - Recape - exercício anterior 6.429,15  
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (exercício anterior) 7.114,49  
b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira das fontes de recursos de Operação de Crédito/PR CIDADE/ABAXO (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):  
FONTE RECURSO VALOR R\$  
851 Operação de Crédito - Ag. Recape 100,00  
607 Operação de Crédito - Ag. Recape 900,00  
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.000,00  
ART. 3º - Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
(...) Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Objetivo: Pavimentação / Recapeamento Asfáltico  
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
OBRAS P Un. Vinculado Meta na LDO 8.114,49 8.114,49

Data Início: 04/04/2019  
Data Fim: 31/12/2019

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente Lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação: Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
Programa: 0037 - Manutenção de Serviços Urbanos  
Objetivo: Pavimentação / Recapeamento Asfáltico  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Metas Física Ano Valores  
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
Obras P Un. Vinculado Meta na LDO 8.114,49 8.114,49

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 172/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.543,78 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado à restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Contrato de Repasses nº 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 18, de 30/04/2019 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.543,78 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a custear ações do Contrato de Repasses nº 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades, na seguinte dotação orçamentária:  
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.01 - RECURSOS SI SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
14.01.28.846.0003.0.001 - Restituição de Saldos de Convênios  
Fonte 855 - Contrato de Repasses nº 826/293 18.543,78  
4.4.20.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 18.543,78  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 18.543,78  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018) proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos nº 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades;  
b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro da fonte 855 - Contrato de Repasses nº 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades;  
c) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro da fonte 855 - Contrato de Repasses nº 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades.  
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11 de setembro de 2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, conforme abaixo:  
(...) AÇÃO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS  
Unidade Orçamentária: 08.03 - Divisão de Serviços Rodoviários  
Programa: 0030 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Contrato de Repasses 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades Urbanismo A  
Ações 0,00 Vinculado Meta na LDO 18.543,78 18.543,78

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 50, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o Programa instituído na presente Lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:  
(...) AÇÃO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS  
Unidade Orçamentária: 08.03 - Divisão de Serviços Rodoviários  
Programa: 0030 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
Objetivo: Contrato de Repasses 826/293 - Pavimentação Asfáltica  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Metas Física Ano Valores  
Contrato de Repasses 826/293 - Pavimentação Asfáltica - Ministério das Cidades Urbanismo A  
Ação 0,00 2018 0,00  
0,00 2019 0,00  
0,00 2020 0,00  
0,00 2021 0,00  
TOTAL 18.543,78

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana  
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 173/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.831,34 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinado à restituição de sobras de recursos não aplicados relativo ao Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja - Ministério da Cultura.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 18, de 30/04/2019 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.831,34 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinado à restituição de sobras de recursos não aplicados relativo ao Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja - Ministério da Cultura, na seguinte dotação orçamentária:  
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.01 - RECURSOS SI SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
14.01.28.846.0003.0.001 - Restituição de Saldos de Convênios  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 3.831,34  
3.2.90.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 3.831,34  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.831,34  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018) proveniente dos repasses oriundos do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja;  
b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro proveniente dos repasses do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja;  
c) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro proveniente dos repasses do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja.  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - 22,18  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - 3.809,16  
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11 de setembro de 2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Cultura, conforme abaixo:  
(...) AÇÃO: CONVENIO Nº 787/67/2013- MINISTÉRIO DA CULTURA  
Unidade Orçamentária: 11.003 - Divisão de Cultura  
Programa: 0028 - Atividades Culturais  
FUNÇÃO: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja Atividades Culturais A Ações Ordinário 0,00  
0,00 2018 0,00  
0,00 2019 3.831,34  
0,00 2020 0,00  
0,00 2021 0,00  
TOTAL 3.831,34

Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 067/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.831,34 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinado à restituição de sobras de recursos não aplicados relativo ao Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja - Ministério da Cultura, na seguinte dotação orçamentária:  
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.01 - RECURSOS SI SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
14.01.28.846.0003.0.001 - Restituição de Saldos de Convênios  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 3.831,34  
3.2.90.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 3.831,34  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.831,34  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018) proveniente dos repasses oriundos do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja;  
b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro proveniente dos repasses do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja;  
c) O produto do excesso de arrecadação proveniente da aplicação de recursos do mercado financeiro proveniente dos repasses do Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja.  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - 22,18  
Fonte 849 - Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - 3.809,16  
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11 de setembro de 2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica acrescido no Anexo I - Programações e Metas como ação:  
(...) AÇÃO: CONVENIO Nº 787/67/2013- MINISTÉRIO DA CULTURA  
Unidade Orçamentária: 11.003 - Divisão de Cultura  
Programa: 0028 - Atividades Culturais  
FUNÇÃO: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Contrato de Repasses nº 787/67/2013 - Projeto Cultural Passeando Pelas Gerações Através da Música Sertaneja Atividades Culturais A Ações Ordinário 0,00  
0,00 2018 0,00  
0,00 2019 3.831,34  
0,00 2020 0,00  
0,00 2021 0,00  
TOTAL 3.831,34

Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 174/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$7.329,15 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recuperação asfáltica decorrentes das sobras de recursos da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná (AFOP).  
A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUIENTE LEI:  
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$7.329,15 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), destinados aos investimentos em pavimentação asfáltica e recuperação asfáltica decorrentes das sobras de recursos da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná (AFOP), fontes de recursos 607 e 851, na seguinte dotação orçamentária:  
08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
15.451.0030.1.085 - Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO 7.329,15  
855 - Contr. Repasse 826/293 7.329,15  
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 7.329,15  
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2018), proveniente dos repasses oriundos das seguintes fontes de recursos (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I - Parecer 214/01-DCM-TC):  
FONTE RECURSO VALOR R\$  
851 Operação de Crédito - Ag. Recape - exercício anterior 6.429,15  
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (exercício anterior) 6.429,15  
b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira das fontes de recursos de Operação de Crédito/PR CIDADE/ABAXO (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):  
FONTE RECURSO VALOR R\$  
851 Operação de Crédito - Ag. Recape 900,00  
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 900,00  
ART. 3º - Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente Lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Municipal de Obras Viagem e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
(...) Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Objetivo: Pavimentação / Recapeamento Asfáltico  
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
OBRAS P Un. Vinculado Meta na LDO 7.329,15 7.329,15

Data Início: 30/04/2019  
Data Fim: 31/12/2019

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente Lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação: Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
Programa: 0037 - Manutenção de Serviços Urbanos  
Objetivo: Pavimentação / Recapeamento Asfáltico  
DESCR. METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Metas Física Ano Valores  
Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico - PR CIDADE/AG. FOMENTO  
Obras P Un. Vinculado Meta na LDO 7.329,15 7.329,15

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2019.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 185/2019  
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
ART. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, ELIDA FERREIRA ACUNA, ocupante do cargo de governante efetivo da SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2012/2017, tendo em 23/07/2012, para tirar no período 04/05/2019 a 04/08/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 051/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDSON NASCIMENTO CIRQUEIRA.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 39/2019,  
RESOLVE:  
ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 06/04/2017 a 05/04/2018, ao Servidor EDSON NASCIMENTO CIRQUEIRA, inscrito na CIRRG sob nº 6.749.071-3 SSP/PR e CPF sob nº 782.154.209-15, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários e Autotransporte Municipal.  
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
ART. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 052/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 34/2019,  
RESOLVE:  
ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 a 11/03/2018, a Sra. FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita na CIRRG sob nº 159.931-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, ocupante do Cargo de Eleivo de CONSELHEIRA TUTELAR.  
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
ART. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Ref. Contrato nº 018-2019  
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado, a Sra. GABRIELE DECARLI SOUZA, brasileira, RG nº 12.766.780-2 e inscrita no CPF sob nº 086.588.159-60, residente e domiciliada à Rua Maria Tigris, 513, Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.  
Decide:  
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 10 de Abril de 2019, o Contrato 14-2019, que tem por objeto a contratação de uma profissional para exercer a função de Oficinero de Informática, junto à Escola Municipal Rocha Pombo, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 22 de Abril 2019.  
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Ref. Contrato nº 014-2019  
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado, a Sra. FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, RG nº 12.766.780-2 e inscrita no CPF sob nº 086.588.159-60, residente e domiciliada à Rua Maria Tigris, 513, Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.  
Decide:  
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 10 de Abril de 2019, o Contrato 14-2019, que tem por objeto a contratação de uma profissional para exercer a função de Oficinero de Informática, junto à Escola Municipal Rocha Pombo, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 22 de Abril 2019.  
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Ref. Contrato nº 015-2019  
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado, a Sra. GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS, brasileira, RG nº 13.267.022-6 e inscrita no CPF sob nº 097.139.119-03, residente e domiciliada à Rua Santa Amélia, 463, Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.  
Decide:  
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 10 de Abril de 2019, o Contrato 15-2019, que tem por objeto a contratação de uma profissional para exercer a função de Oficinero de Dança, junto à Escola Municipal Rocha Pombo, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 22 de Abril 2019.  
GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Ref. Contrato nº 019-2019  
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado, a Sra. CECILIA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, RG nº 8.478.456-7 e inscrita no CPF sob nº 034.693.779-52, residente e domiciliada à Rua Cambira, 392, Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.  
Decide:  
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 10 de Abril de 2019, o Contrato 19-2019, que tem por objeto a contratação de uma profissional para exercer a função de Oficinero de Música/Coral, junto à Escola Municipal Tasso da Silva, órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 22 de Abril 2019.  
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA  
Contratada  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 167 de 26 de Abril de 2019  
NOMEIAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/2014, DE 18 DE OUTUBRO DE 1987, ALTERADA PELA LEI Nº 902/2010 E LEI Nº 1.340/2013.  
O SR. JOÃO JOSÉ SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
ART. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Douradina PR, com as seguintes representações:  
- Representantes como membros Titular e Suplente das ENTIDADES DOS USUÁRIOS:  
Ademir Alves de Paula (membro titular) e Josimar Faustino Zorzato (membro suplente) - Representante das Igrejas Evangélicas;  
Aristeide Cardoso Firmiro (membro titular) e Sandra Regina Fôro Marques (membro suplente) - Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Educacional Nossena;  
Cilene Honorato da Silva - Representante da Igreja Católica e Apostólica Romana Paróquia Nossa Senhora Aparecida;  
Eduar do Carlos Vasquez - Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Colégio Estadual Ensino Fundamental e Médio de Douradina PR;  
João Alves Ramos (membro titular) e Joaquim Manoel da Silva (membro suplente) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina PR;  
Marcio de Souza Sales (membro titular) - Representante da ACEED (Associação Comercial e Empresarial de Douradina);  
Mário Alexandre Kutianski (membro titular) - Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Rural Municipal Vila Formosa;  
Sirlene Borba dos Santos (membro titular) - Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Rocha Pombo;  
Luiza Ferreira de Medeiros (membro titular) - Representante da Associação da Terceira Idade de Douradina PR;  
II - Representantes como membros Titular e Suplente das ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:  
Josefa Nunes Feltra Bernardes;  
Joseli Gonçalves Pereira Casar;  
Carla Gonçalves da Silva;  
Silvia Helena Esperança  
Valdir Honorato da Silva  
III - Representantes como membros Titular e Suplente das DO GOVERNO, de Prestadores de Serviços Privados Convênios, ou sem Fins Lucrativos:  
João Cervinhani (membro titular) e Alan Alves da Costa (membro suplente);  
Henderson Novo Henri (membro titular) e Valdeci Rodrigues (membro suplente);  
Ana Gil Vicentin (membro titular) Rosevane Aparecida Corsini (membro suplente);  
Pedro Mozer (membro titular) e Simone Aparecida Lopes Chiquete (membro suplente);  
IV - Representantes como membros Titular e Suplente das ENTIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS:  
ART. 2º - Aos Membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados e aos demais membros que continuam vigentes, são determinadas as atribuições constantes da Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 802/2010, de 12 de maio de 2010, e suas alterações posteriores.  
ART. 3º - Fica nomeada a Diretora do Conselho Municipal de Saúde sendo: Adenel Alves de Paula - Presidente; Adriana Aparecida Xavier Bidua - Vice-Presidente; Renato Alexo Kutianski - Primeiro Secretário e Joseli Gonçalves Pereira Casar - Segundo Secretário.  
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Douradina/PR, 26 de Abril de 2019.  
JOÃO JOSÉ SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.055/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Abril de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60,00  
4.6.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 1.870,00  
FONTE: 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 1.920,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE  
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 1.920,00  
FONTE: 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 1.920,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.056/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Abril de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 194.229,92 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00  
3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 184.229.92  
FONTE: 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 194.229.92  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.30.00 425 MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00  
3.3.90.30.00 427 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 184.229.92  
FONTE: 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 194.229.92  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.057/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Abril de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAÍMA  
09.272.0030.2.078 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70,000.00  
FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 70,000.00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAÍMA  
09.272.0030.2.078 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
3.1.90.11.00 03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70,000.00  
FONTE: 040 RESERVA DE PROVISÃO SOCIAL - EXERCÍCIO CORRENTE 70,000.00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.058/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Abril de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 43.247,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.301.0009.1.093 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.247,00  
FONTE: 345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA 43.247,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.301.0009.1.093 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
4.4.90.52.00.00 304 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.247,00  
FONTE: 345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA 43.247,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.059/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Maio de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAÍMA  
09.272.0030.2.078 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
3.1.90.11.00 03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5,000.00  
3.90.39.00 09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15,000.00  
FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 20,000.00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
12.01 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAÍMA  
09.272.0030.2.078 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
3.1.90.11.00 03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5,000.00  
3.90.39.00 09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15,000.00  
FONTE: 040 RESERVA PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCÍCIO CORRENTE 20,000.00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº XXXIX/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.615 de 30 de Maio de 2019.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 10.004,58 (Dez mil quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAUDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE  
10.301.0009.1.093 REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.004,58  
FONTE: 345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA 10.004,58  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte de Descrição Valor  
345 REQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAÍMA 10.004,58  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2019.  
Exonerar a pedido, a servidora Dielli Caroline Capelli, Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 018/2019.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de maio de 2019, do cargo efetivo de Psicóloga - Nível 46, a servidora Dielli Caroline Capelli, matrícula nº 2.262.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2019, convalidando o ato com a publicação oficial.  
Pagu Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.  
JOÃO BATISTA PACHA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 050, DE 30 DE ABRIL DE 2019.  
Concede gratificação de encargos especiais a servidora, Geisiane Soares Nunes, matrícula nº 2.392, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista - nível 25, e conceder gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, para exercer as funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, com o cumprimento de carga horária semanal de 40 horas, bem como recomendação do Conselho Federal de Nutricionistas, através da Resolução 465/2010.  
Art. 2º Revogar, a portaria nº 186, de 09 de outubro de 2017.  
Prefeitura do Município de Mariluz, em 30 de abril de 2019.  
Nilson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 144/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora JENIFFER CAROLINE FERREIRA DE SANTANA, portadora do RG: 12.780.395-1 SSP/PR e CPF 086.773.229-65, sendo de 10 (Dez) dias de descanso a ser cumprir entre os dias 22 de abril a 01 de maio de 2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2019, convalidando o ato com a publicação oficial.  
Pagu Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.  
JOÃO BATISTA PACHA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA  
Instituído pela Lei nº 1212 de 11/12/2013  
RESULTADO  
A Presidente da comissão de implementação do Programa Bolsa Universitária do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 034/2017, torna público para o conhecimento em geral, O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2019.  
1º WESLEY OLIVEIRA MARIANO DA SILVA / MÉDIA 91,7  
2º HENDREO ESTEVÃO DOS SANTOS / MÉDIA 76,7  
3º QUELHERME CARLOS DA SILVA / MÉDIA 76,7  
4º HENDREO JONATAS DOS SANTOS / MÉDIA 75,7  
Nova Olímpia, 02 de Maio de 2019  
Gevanete Ferreira da Silva  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº: 157/2019  
Exonerar a pedido JOÃO PAULO TORRES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. EXONERAR a pedido JOÃO PAULO TORRES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 12.494.400-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 012/2017, a partir de 30 de abril de 2019.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
LEI Nº 1928 DE 02 DE MAIO DE 2019.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), por anulação total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
03.000.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.000,00  
52 - 3.1.90.94.00.00.0100 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
62 - 3.3.90.91.00.00.0100 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESCOLA LAZARILINO ROSA DE MELO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
148- 3.3.90.39.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
196- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
243- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
257- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
308- 3.1.90.04.00.00.01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00  
310- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
313- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
318- 3.3.90.39.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00  
419- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA  
414- 3.1.90.04.00.00.01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
417- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
424- 3.3.90.38.00.00.01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
433- 3.3.90.14.00.00.01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
819- 3.3.90.14.00.00.494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
438- 3.3.90.32.00.00.01303 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00  
439- 3.3.90.33.00.00.01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
442- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
451- 3.3.72.30.00.00.01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.04.122.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
524- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.15.452.0011.2.074. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO  
571- 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
572- 3.1.91.13.00.00.01100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
Total Suplementação: 325.000,00  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial de dotação orçamentária  
Redução  
02.000.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0003.1.003. REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL  
11 - 4.4.90.52.00.00.0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
21 - 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00  
03.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.005.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL  
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL  
98 - 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
100 - 3.1.91.13.00.00.01100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
130 - 4.4.90.52.00.00.01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
134 - 4.4.90.51.00.00.01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
136 - 4.4.90.51.00.00.01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.07.512.0006.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO  
536 - 4.4.90.51.00.00.01100 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
Total Redução: 325.000,00  
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1987 de 18 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.  
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 02 dias do mês de maio de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.791 DE 02 DE MAIO DE 2019  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.528/02 de maio de 2019, e considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente, e  
Decreto:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), por anulação total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
03.000.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 65.000,00  
52 - 3.1.90.94.00.00.0100 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
62 - 3.3.90.91.00.00.0100 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESCOLA LAZERILINO ROSA DE MELO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
148- 3.3.90.39.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
196- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
243- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
257- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
04.001.12.365.0005.6.039. MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
308- 3.1.90.04.00.00.01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00  
310- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
313- 3.3.90.30.00.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
318- 3.3.90.39.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00  
419- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA  
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA  
414- 3.1.90.04.00.00.01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
417- 3.1.90.13.00.00.01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
424- 3.3.90.38.00.00.01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
433- 3.3.90.14.00.00.01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
819- 3.3.90.14.00.00.494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
438- 3.3.90.32.00.00.01303 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00  
439- 3.3.90.33.00.00.01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00  
442- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00  
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
451- 3.3.72.30.00.00.01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO  
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
06.001.04.122.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO  
524- 3.3.90.38.00.00.01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
06.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.15.452.0011.2.074. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO  
571- 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
572- 3.1.91.13.00.00.01100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
Total Suplementação: 325.000,00  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial de dotação orçamentária  
Redução  
02.000.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.001.00.0000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0003.1.003. REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL  
11 - 4.4.90.52.00.00.0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
21 - 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00  
03.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.005.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL  
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL  
98 - 3.1.90.11.00.00.01100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
100 - 3.1.91.13.00.00.01100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
130 - 4.4.90.52.00.00.01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
04.001.12.361.0005.6.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
134 - 4.4.90.51.00.00.01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
136 - 4.4.90.51.00.00.01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA



Comunicação e Regais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

1. A convocação dos candidatos ratificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos desta Resolução.

Table with 5 columns: Class, Inscrição, Nome, Cargo, Regional. Row 1: 3º, 222, Maria Luiza Bortoni Barreto Meles, Médico Regulador, Umuarama-PR.

3. O nome e o número pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter administrativo, tendo a finalidade de verificar se os candidatos possuem as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público.

- 1) Cartão com número do PIS ou na Caixa Econômica Federal; 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPIS; 3) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

4. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ou na Caixa Econômica Federal; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPIS; c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

Umuarama-PR, 02 de Maio de 2019. Almir de Almeida, Presidente do CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 092/2019 Nomeia o Sr. ALAIN BARROS CORREA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Atos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALAIN BARROS CORREA, portador da Cédula de Identidade nº 7.811.541-6 SSP -PR, inscrito no CPF sob nº 047.588.829-84, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo, de MÉDICO REGULADOR - 24 horas semanais, pelo regime CLT, na REGIONAL DE UMUARAMA, a contar o efetivo exercício de cargo de 02 de Maio de 2019.

Umuarama-PR, 02 de Maio de 2019. ALMIR DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 095/2019 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2019 DATA DA LICITAÇÃO Nº 50/2019 DATA DA EMISSÃO DE PREÇOS: 2 de maio de 2019. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-88, DETENTOR: A. L. M. F. MOEIS E ACESSÓRIOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.014.426/0001-90, neste ato representada pela sua proprietária Sra. ANNA LYA MAGALHÃES FARIAS, Administradora, portadora do RG/CI nº 8.446.224-1, CPF/MF nº 068.064.099-52, com endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 259, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA o valor total de até R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s) nº 16, 19, EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 DATA DA EMISSÃO DE PREÇOS: 2 de maio de 2019. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-88, DETENTOR: RYAN LEME PADILHA 0807223178, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.617.995/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RYAN LEME PADILHA, Administrador, portador do RG/CI nº 6 e no CNPJ/MF nº 080.782.221-78, com endereço à Rua Alcemir, 2159, FLORESTA - 65.680-000, Itaipulândia - PR. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA o valor total de até R\$ 29,32 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s) nº 2, 3, 4, 9, 10, 11, 20, 24, 27, 29, 32. EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preços será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 12551/2019 Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências. O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Edna Dias Alves, resolve: RESOLVE: Art. 1º Fica concedida a servidora Edna Dias Alves, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa - PR, ocupante do cargo efetivo de Merendeira XIII conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº 7.631.806-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 024.257.389-4) Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 2.540,15(Dois mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - no Contum Provento Integral - com Paridade - Última Remuneração. Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Terra Roxa, 02 de maio de 2019. Registre-se e Publique-se. Altair Donizete de Pádua, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio do presidente da comissão permanente nomeado pela Portaria nº 11603/2018 em uma pública divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2019, Processo Administrativo nº 77/2019, que tem por objeto Contratação de empresa e/ou profissional com experiência técnica "expertise" para que seja atendida a solicitação do DFIL/SECEL, referente ao Convênio nº.045/2018 cujo objeto é a recuperação da pavimentação asfáltica da Estrada Maracajú, trecho entre o distrito de alto Alegre e Santa Rita numa extensão de 6,20Km, sendo solicitado para complementação dos Projetos e liberação dos recursos do referido Convênio a complementação do memorial descritivo, dimensionamento, memória de cálculo e projetos, em atendimento a definição legal do art. 4º, inciso XVI da lei Estadual nº 15.608/2017 conforme Informação nº.126/2019-DFIL... o qual teve como vencedora(s) Empresa(s): Fornecedor Itens Vencedores 1231413 - TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA 1 Terra Roxa, 2 de maio de 2019. PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE PAULO CESAR FARIAS

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 91/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das Licitações Pregão Presencial nº 02/2019 - CIUENP e 03/2019 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: a) Pregão Presencial nº 02/2019 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medidos, bem como cilindros em aço e alumínio (não comodato) para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Pregão Presencial nº 02/2019 - CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de coque e coqueira, higiene e limpeza e produtos de higienização, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, sendo saido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 02/2019 - CIUENP: Lote 01 - Regional de Saúde de Umuarama-PR

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - ME, 48.000,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 02 - Regional de Saúde de Cianorte-PR

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, 37.000,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 03 - Regional de Saúde de Campo Mourão-PR

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, 73.800,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 04 - Regional de Saúde de Paranavaí-PR

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - ME, 78.500,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 05 - Regional de Saúde de Itaiporá-PR

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, 53.000,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 06 - Cilindros

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, 79.000,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

b) Pregão Presencial nº 03/2019 - CIUENP: Lote 01 - Alimentos, Copo e Culinária

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, 13.900,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 02 - Saneantes e Limpeza Geral

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZALTA - EPP, 13.950,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 03 - Descartáveis

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, 26.599,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 04 - Materiais de Consumo e Limpeza Geral

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, 3.150,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Lote 05 - Pilhas e Baterias

Table with 5 columns: Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Row 1: EBL ELETRONICOS LTDA, 2.000,00, DIVERSOS, Classificado / Vencedor.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos das certames licitatórios.

Umuarama-PR, 02 de maio de 2019. ALMIR DE ALMEIDA, Presidente do CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENEJAMIM JOSÉ COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, conforme especificações no PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. Valor: R\$ 55.416,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, XIII. Terra Roxa, 02 de maio de 2019. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENEJAMIM JOSÉ COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, conforme especificações no PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, XIII. Terra Roxa, 02 de maio de 2019. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRAS ESPECIAIS, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENEJAMIM JOSÉ COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, conforme especificações no PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2019, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. Valor: R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, XIII. Terra Roxa, 02 de maio de 2019. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA LOCALIZAÇÃO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM ORNAMENTAÇÃO E COFFEE-BREAK, DESTINADO A REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA, A PROMOVER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUNEIRAS DO OESTE. TIPO: JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/05/2019, às 08h00min. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Págo Municipal, situado na Rua Saúl Castanho, Centro, CEP 848-000, no Município do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link da Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail locala.tuneiras@gmail.com. Inscrição em Edital de 02 de maio de 2019. José Vinícius Cuareli Alecio Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 Nº 080/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500 E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE VENCEDOR: TAKETOSHI SAKURADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (02/05/2019 até 1º/05/2020) VALOR: R\$-1.180.000,00. OBJETO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste, em 02 de maio de 2019. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade licitação, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2019 para contratação da empresa H. ALTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR 479, Km 0,5, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500 E GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, assegurada a continuidade do contrato. O valor total estimado da contratação é de R\$-1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais). Não se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da lei citada lei, para fins de ciência desta decisão. Terra Roxa, 02 de maio de 2019. Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 327-B - SALA 07 - FUNDOS - FONE: (44) 3653-1222 - RAMAL: 25 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019 - SÚMULA - CONVOCAR O CONSELHO MUNICIPAL TUTEIARES - PARANÁ E APROVA O EDITAL Nº 001/2019 DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 087/2014 de dezembro de 2014, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, e suplementada pela Lei Municipal nº 071/2019 de 30 de Abril de 2019. Considerando a Reunião Ordinária deste CMDCA realizada no dia 30 de abril de 2019, conforme a Ata de nº 003/2019, que trata da Convocação da Eleição Unificada do Edital nº 001/2019, de Regulamentação do Processo Eleitoral para Conselheiros Tuteiares deste município de Tuneiras do Oeste - Paraná, e Considerando o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, e Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade no contexto de luta pela democracia participativa, buscando efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no âmbito local. Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil deste Município e Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto a política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal. Considerando a necessidade da convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuneiras do Oeste - Paraná, e Considerando a Resolução CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Criança Unificada em todo o Território Nacional para Conselheiros Tutelares, bem como outras legislações pertinentes. RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, "Convoca" para o dia 06 de outubro de 2019 a Eleição para Conselheiros Tutelares, que terá o início de seu mandato em 10 de janeiro de 2020 e o término em 09 de janeiro de 2022. Art. 2º - O CMDCA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do Processo Eleitoral em uma Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar deste Município. Parágrafo Único. - O Edital nº. 001/2019 deste CMDCA, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos ao Conselho Tutelar e demais etapas que envolvem o processo Eleitoral dos mesmos. Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, e de-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões do CMDCA - Tuneiras do Oeste - PR, em 30 de abril de 2019. Clárces Alves de Souza Sakurada Presidente do CMDCA. Ata nº 003/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 540/2019 Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no período de 01/04/2019 até 30/04/2019, conforme Informação A.I nº 002/2019. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de Prefeito Municipal e da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social das Entidades Municipais. RESOLVE: Art. 1º - Ficar ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/04/2019 até 30/04/2019, conforme relatório anexo a esta Portaria, em atendimento ao Convênio nº 045/2019. Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes: NOME Nº DIÁRIAS 001 TAKETOSHI SAKURADA 05 002 PAULO RENATO AMARO JUNIOR 09 003 EMERSON LUIZ LANZA 01 004 DANIELE CAMPO DOS SANTOS 01 Art. 3º - A finalidade das concessões das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem nº 002/2019, em atendimento ao Empenho nº 002/2019. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, PR, 30 de Abril de 2019. TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 327-B - SALA 07 - FUNDOS - FONE: (44) 3653-1222 - RAMAL: 21 RESOLUÇÃO Nº 002 DE 30 ABRIL DE 2019. REFERENTE A APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - REFERENTE AOS RECURSOS DO FIA - SCFV - DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 062/2016 - PERÍODO: JULHO A 31 DE DEZEMBRO 2016 - RECURSOS RECEBIDOS AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, que regulamenta a prestação automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que prevê: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do município de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA - SCFV, conforme a Deliberação nº 022/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuneiras do Oeste, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991 e Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e o cumprimento de seus Artigos 5º e 6º por parte dos Municípios, quanto aos Recursos Financeiros previstos para os mesmos. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Tuneiras do Oeste, referente aos recursos financeiros recebidos do FIA - SCFV de acordo com a Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, compreendendo o período entre o mês de julho/2018 a 31 de dezembro de 2018, apresentada no Relatório de Gestão Físico Financeira. Art. 2º - Considerar a "Reprogramação" do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência/FIA -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 1730, de 02 de Maio de 2019.  
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e de outras providências.  
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
Código Adicional  
705 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente  
449051 - Obras e instalações  
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compem. Finan. ao MEIO AMBIENTE 148.500,00  
Art. 2º - Para cobertura na fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superáviz Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:  
Fonte de Recurso  
00555 - SANEPAR - Compem. Finan. ao MEIO AMBIENTE 148.500,00  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 02 de Maio de 2019.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3331, de 02 de Maio de 2019.  
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1730 de 02 de Maio de 2019.  
D E C R E T A  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
Código Adicional  
705 Departamento do Meio Ambiente 8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente  
449051 - Obras e instalações  
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compem. Finan. ao MEIO AMBIENTE 148.500,00  
Art. 2º - Para cobertura na fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superáviz Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:  
Fonte de Recurso  
00555 - SANEPAR - Compem. Finan. ao MEIO AMBIENTE 148.500,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 02 de Maio de 2019.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
A comissão de licitação comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:  
ITEM EMPRESA SITUAÇÃO  
01 AMOVIRX- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 14.914.921/0001-74 HABILITADO  
02 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ESTRELA DE DAVI-AGRIESTRELA - CNPJ Nº 20.968.363/0001-93 HABILITADO  
03 AGRILUZ-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SANTA LUZIA - CNPJ Nº 05.324.242/0001-54 HABILITADO  
04 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA ROSA- AGRIOSA - CNPJ Nº 30.909.266/0001-12 HABILITADO  
05 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM - CNPJ Nº 30.634.063/0001-60 HABILITADO  
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Xambre-PR, 18 de abril 2019.  
EDEVALDO DELAI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019  
A comissão de licitação comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2019, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar o seguinte proponente:  
ITEM EMPRESA SITUAÇÃO  
01 AMOVIRX- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 14.914.921/0001-74 CLASSIFICADO  
02 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ESTRELA DE DAVI-AGRIESTRELA - CNPJ Nº 20.968.363/0001-93 CLASSIFICADO  
03 AGRILUZ-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SANTA LUZIA - CNPJ Nº 05.324.242/0001-54 CLASSIFICADO  
04 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA ROSA- AGRIOSA - CNPJ Nº 30.909.266/0001-12 CLASSIFICADO  
05 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM - CNPJ Nº 30.634.063/0001-60 CLASSIFICADO  
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Xambre-PR, 02 de maio de 2019  
EDEVALDO DELAI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Câmara Municipal de Umuarama**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato nº. 06/2019	Processo Licitatório nº. 13/2019	Dispensa nº. 10/2019
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.	
CONTRATADA	- SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 5070, bairro Zona III, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ nº 10.410.815/0001-00, Inscrição Estadual nº 90458121-60.	
OBJETO	Prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com a finalidade de atender as necessidades de impressão, cópia e digitalização da Câmara Municipal de Umuarama, com cessão a título de comodato para o uso do Contratante 01 (uma) Multifuncional Brother DCP-L5652DN com os recursos de impressão, cópia e digitalização em frente e verso automático.	
VALOR DO CONTRATO	O valor dos serviços de impressão será calculado mensalmente de acordo com a quantidade de páginas impressas, seja esta pelo processo de cópia ou de impressão, ao custo de R\$ 0,05 (zero vírgula zero cinco centavos de real), sem franquia de consumo ou custo adicional para o Contratante.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	- A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, desde que seja o equipamento instalado e esteja funcionando plenamente, após os testes necessários, em até 02 (dois) dias úteis, e forem constatados por ambas as partes que os resultados dos serviços estão satisfatórios, podendo o critério da Contratante ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal 8.666/1993.	
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotação Orçamentária nº 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Especifica 3.390.39.12.00</li> <li>- Locação de máquinas e equipamentos.</li> </ul>	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	- 30 de abril de 2019.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 884/2019  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 004/2019 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - PMU, que tem por objeto a CONCESSÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos em prédios próprios do Município de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/05/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS.  
VIGÊNCIA TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 963.901,60 (Novecentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2010, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 29 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 889/2019  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 020/2019 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 020/2019 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas, que serão destinadas às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-I, II e III, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa A.M.C. QUERUSA & CIA. LTDA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 30 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos em prédios próprios do Município de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16/05/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 AS 08:45 HORAS.  
VIGÊNCIA TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 963.901,60 (Novecentos e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e sessenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2010, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 29 DE ABRIL DE 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores, para a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e da Frota Municipal de Umuarama.  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 746/2019, em 12 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2019, edição nº 11.533, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, bem como demais alterações posteriores.  
VICENTE Afonso Gasparini  
Secretário de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DOMUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
ENDEREÇO  
RUA PARANÁ Nº 327-B - SALA 07 - FUNDOS - FONE: (44) 3653-1222 - RAMAL: 25  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019-CMDCA  
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 087/2014 alterada pela Lei Suplementar Municipal nº 71/2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada, em 06 de outubro de 2019, para membros do Conselho Tutelar, do quadriênio 2020/2023.  
- DO OBJETO  
1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 0.699/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 17/20214 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 087/2014, suplementada pela Lei Municipal 71/2019 e da Resolução nº 003/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.  
- DO CONSELHO TUTELAR  
1.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.  
1.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.  
1.3 - Os membros do Conselho Tutelar deverão observar as seguintes diretrizes:  
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e na sequência por ordem de maior número de votos seus respectivos suplentes;  
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;  
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de Portaria no Diário Oficial do Município, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;  
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros titulares, os quais deverão dispor sobre:  
I - A documentação exigida dos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;  
II - As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;  
III - As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;  
IV - A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada, e V - As vedações.  
- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
3.2 - Idade superior a vinte e um anos;  
3.3 - Não registrar antecedentes criminais (comprovação através de Certidão Negativa);  
3.4 - Não ter sofrido penalidade de suspensão de direitos políticos, conforme disposto no art. 18º da Lei nº 4.896/64;  
3.5 - Residir no município há mais de 01 (um) ano;  
3.6 - Escolaridade mínima de Ensino Médio, mediante apresentação de comprovação;  
3.7 - Não ter sofrido penalidade de suspensão de direitos políticos, conforme disposto no art. 18º da Lei nº 4.896/64;  
3.8 - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do art. 129, da Lei nº 8.069/90;  
3.9 - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, devendo o candidato apresentar declaração médica, que realizará o seguinte:  
3.10 - Ter habilidades para operacionalizar equipamentos e informática (Computador) com comprovação documental;  
3.11 - Ter Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para conduzir veículos automotores, no mínimo categoria "B";  
3.12 - Não ser ocupante de cargo público municipal de provimento em comissão;  
3.13 - Estar em gozo dos direitos políticos;  
3.14 - Não ser detentor de cargo eletivo ou nomeado, no momento da inscrição;  
3.15 - Apresentar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específicos para substâncias psicoativas que causam dependência química, assegurada a confidencialidade dos respectivos exames.  
3.15.1 - Os exames toxicológicos devem testar, no mínimo, a presença das seguintes substâncias:  
I - maconha e derivados;  
II - cocaína e derivados, incluindo crack e metá;  
III - opiáceos, incluindo heroína, morfina e heroína;  
IV - anfetaminas e metanfetaminas;  
V - "ecstasy" (MDMA e MDMA);  
VI - antiertramol;  
VII - femporex;  
VIII - benzodiazepínicos;  
IX - outras drogas.  
- DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO  
4.1 - Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 11º da Lei nº 8.069/90, com exceção dos artigos 53 da Lei Municipal nº 87/2014 e art. 54, §§ 4º, 5º e 6º (incluindo pela Lei Suplementar nº 071/2019).  
4.2 - O valor do vencimento mensal será de: R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), bem como gozará de conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.  
4.3 - É vedada a ausência de qualquer Conselheiro durante expediente normal do órgão, devendo ser gerido o Conselho Tutelar pela Intendência de seus cinco membros, salvo motivo de força maior ou em decorrência de atividades institucionais que exijam a sua ausência.  
4.3.1. Na hipótese da necessidade trabalhos e atendimentos realizados fora do horário de expediente, o membro do Conselho Tutelar, que às vezes for fora da cidade, poderá ser substituído por outro conselheiro, em conformidade com as condições e circunstâncias do atendimento e do local, mediante apresentação de documentos comprobatórios como relatórios relativos aos atendimentos e ocorrências, controle de bordo do veículo, entre outros, diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizará o registro.  
4.3.2. O Conselheiro Tutelar fará jus à remuneração das horas extras laboradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) em domingos e feriados municipais, estaduais e federais, além do adicional noturno na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor normal da hora, utilizando o divisor 220 (duzentos e vinte), devendo tal enriquecimento ocorrer proporcionalmente ao número de horas laboradas nesta condição.  
4.4. O controle de jornada dos membros do Conselho Tutelar será realizado mediante registro de ponto eletrônico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, operando-se de acordo com os horários preestabelecidos no art. 53 desta Lei, com exceção das horas extraordinárias realizadas em horários incompatíveis com o funcionamento da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 87/2014 e art. 54, §§ 4º, 5º e 6º (incluindo pela Lei Suplementar nº 071/2019).  
4.5. As faltas injustificadas ao expediente serão descontadas diretamente da folha de pagamento do mês de referência, mediante apresentação de Boletim de Frequência (BF) elaborado pela Secretaria de Assistência Social, devendo ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.  
- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
5.1 - As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.  
- DA COMISSÃO ESPECIAL  
5.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.  
5.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.  
5.3 - A Comissão Especial deverá notificar o candidato impugnado por escrito, concedendo-lhes prazo para a defesa e a devolução do recurso.  
5.4 - Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.  
5.5 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.  
5.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.  
5.7 - A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-los, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conselho.  
5.8 - A Comissão Especial deverá publicar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.  
5.9 - A Comissão Especial e toda Colegiado do CMDCA contará com o apoio e o assessoramento do Procurador Jurídico deste Município.  
- DOS IMPEDIMENTOS  
6.1 - São impedidos de serem no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padastro ou madrastra e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).  
6.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.  
6.3 - É vedado a impugnação de candidato pelo candidato impugnatório, bem como da Avaliação Psicológica realizada por este e pelo representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.  
- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA  
6.1 - As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:  
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;  
II - Segunda Etapa: Análise e classificação dos inscritos, conforme disposto no art. 5º do artigo anterior;  
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico; homologação e aprovação das candidaturas;  
IV - Quarta Etapa: Forma de inscrição em Data Unificada;  
V - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.  
- DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS  
6.1 - A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente assinado pelo Requerente e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/SMADS, em um anexo a este Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.  
6.2 - A inscrição será efetuada pessoalmente na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, com endereço à Rua Paraná nº 327-B, Sala 07, considerando o previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
6.3 - As inscrições serão realizadas no período do dia 06 a 31 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min período da manhã e das 14h00min às 17h00min no período da tarde.  
6.4 - A veracidade das informações prestadas na inscrição de total responsabilidade do candidato (a), podendo ser contestadas em caso de dúvidas.  
6.5 - Realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.  
- DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  
6.1 - A Comissão Especial deverá analisar a documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
6.2 - A análise dos documentos ocorrerá de imediato ao encerramento do prazo para as inscrições.  
6.3 - Participará da análise documental a Comissão Especial, bem como da Avaliação Psicológica somente os Candidatos que entregarem todos os requisitos exigidos no ato das inscrições, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal.  
- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS  
6.1 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do candidato, em petição dirigida ao Conselho Especial.  
6.2 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a aplicação da devolução do recurso.  
6.3 - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa por escrito à Comissão Especial.  
6.4 - Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.  
6.5 - Até a data de 25 de julho de 2019, será publicada pelo CMDCA a lista de candidatos habilitados e não habilitados.  
6.6 - O candidato (a) não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.  
- DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
6.1 - A Capacitação de conhecimento específico sobre o ECA o estudo de caso em grupo, a prova classificatória e a avaliação psicológica, previstos no Art. 37 da Lei Municipal nº 87/2014, serão realizadas nos dias:  
22/05/2019 - Capacitação sobre o ECA - Das 09:00h às 12:00h  
26/05/2019 - Estudo de Casos em grupo - Das 13h30m às 15h00m e Prova Classificatória sobre o conteúdo dos dias 2 e 26, das 15h30m às 17h30m.  
27/05/2019 - Avaliação Psicológica Individual com início às 13h30m.  
12 - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para o Conselho Especial.  
- DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA  
13.1 - Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.  
13.2 - O processo de escolha será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00m às 17h00m, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.  
13.3 - A votação será realizada de imediato após a apuração no recinto da contagem dos votos e no dia seguinte por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.  
- DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA  
14.1 - É vedado ao candidato impugnatório, bem como do Conselho Tutelar, a divulgação de qualquer informação que ofereça, prometa ou entregue ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.  
14.2 - É vedado a fase recursal.  
14.3 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada. Permanecendo o empate, será considerado o nível de escolaridade, conforme § 3º do Art. 46 da Lei Municipal nº 87/2014 (alterada pela Lei Suplementar nº 71/2019).  
14.4 - A divulgação do resultado final.  
14.5 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 12 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
15.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 87/2014 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
15.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
15.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
15.4 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
15.5 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
15.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
16.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
16.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
16.3 - O candidato impugnado terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, por meio de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.  
16.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Saúde, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.  
16.5 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
17.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
17.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
17.3 - O candidato impugnado terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, por meio de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.  
17.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Saúde, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.  
17.5 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
18.1 - A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, até 15 dias após a divulgação do resultado final.  
18.2 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 12 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
19.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 87/2014 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
20.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.4 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
20.5 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
21.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
21.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
21.3 - O candidato impugnado terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, por meio de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.  
21.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Saúde, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.  
21.5 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE  
19.1 - A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, até 15 dias após a divulgação do resultado final.  
19.2 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 12 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
20.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 87/2014 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
20.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.4 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
20.5 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
20.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
21.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
21.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
21.3 - O candidato impugnado terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, por meio de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.  
21.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Saúde, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.  
21.5 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.  
- DA QUINTA ETAPA  
22.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos, titulares e suplentes.  
22.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.  
22.3 - O candidato impugnado terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, por meio de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.  
22.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escol











